**Município de Patos de Minas**
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Pregão Eletrônico

# ESCLARECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº 006/13**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO-VÍDEO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS E ESPORTIVOS PARA A PEC (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.358-88/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.**

**Processo nº: 144/2013**

A Comissão de Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através de sua Pregoeira designada, faz esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 006/13 – Processo 144/2013, conforme a seguir:

Questionamento apresentado pela empresa **VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**:

> "*O edital fala sussintamente instalação de tela elétrica e principalmente porque para este tipo de instalação envolve vários fatores que ficam impossíveis de se calcular sem visitar técnica e empresas fora de sua região estarão sem competitividade por terem que agregar custos de deslocamento e hospedagem.Para um pregão eletrônico esta exigência torna praticamente inviável empresas fora de sua cidade entrarem.O correto seria realizar um pregão presencial"*

Foi enviado um e-mail para a empresa para sabermos de qual item realmente se tratava o questionamento, pois em nosso edital não há o item TELA ELÉTRICA, a mesma nos respondeu se tratar do item TELA DE PROJEÇÃO. Posteriormente enviamos o pedido de esclarecimento para parecer técnico da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer nos sendo respondido através do ofício 053/13 SMECTEL o seguinte:

> *"Esclareço que em relação á modalidade da licitação adotada para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Praça PEC, a legislação recomenda que os objetos adquiridos através de Convênio com a União,*

*seja feita preferencialmente através de pregão eletrônico. Como o Município já implantou este sistema, o mesmo optou por esta modalidade.*

*Em relação á instalação, não é necessária visita técnica, pois é de simples instalação.*

*Ressalto que, a empresa vencedora deverá fazer a instalação, pois a contratante não poderá solicitar serviços de outros, sob o risco de danificar o equipamento e perder a garantia.*

*Saliento que, no edital prevê que a licitante em sua proposta comercial já calcule todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos impostos, ao transporte e aos demais encargos."*

A Comissão de Pregão Eletrônico acata a análise técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer,constante no processo da licitação em epígrafe e informa que o edital do Pregão Eletrônico 006/2013 não será necessária a visita técnica para a instalação do item  e sua descrição constante em nosso edital permanece inalterada.

Patos de Minas, 11/09/2013

Dinalva Cristina de Santana

**Pregoeira**